

Resumo do Aditivo ao Convênio Acadêmico Internacional.

Processo: 2021.1.931.27.9 Convênio: 47202
Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP, OSLOMET - Oslo Metropolitan University - Noruega e a FUSP - Função de Apoio à Universidade de São Paulo.
Objetivo: Indicação da FUSP como gestão dos recursos financeiros de 1.935.000 (NOK).
Data da assinatura: 14/06/2022

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - EEL
Termo Aditivo de Permissão de Uso
Proc. 21.1.1144.88.2
Permitente: Universidade de São Paulo
Permissionário: Banco do Brasil S.A.
Objeto: alteração do espaço físico e do valor da taxa administrativa
Data de assinatura: 01/07/2022

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

TERMO DE CONVÊNIO
Processo USP/EECS nº: 22.1.00474.18.9
Participantes: EESC-USP e EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
Objeto: Acordo de confidencialidade
Vigência: 07/07/2022 a 06/07/2027
TERMO DE CONVÊNIO
Processo USP/EECS nº: 21.1.00667.18.0
Participantes: EESC-USP e INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA
Objeto: Convênio - A cooperação entre a EESC/USP e IMT visando à promoção e desenvolvimento da cooperação técnico-científica e educacional entre as partes.
Vigência: 06/03/2020 a 05/03/2025

TERMO DE CONVÊNIO
Processo USP/EECS nº: 21.1.00668.18.7
Participantes: EESC-USP e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Objeto: Convênio - Cooperação acadêmica na área de Engenharia Geotécnica
Vigência: 21/06/2021 a 20/06/2023
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Despacho do Diretor de 08/07/2022
Proc. 2022.1.1084.18.0 ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores.
Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos
Contratado: DMSS SOFTWARE LTDA.
Valor: R\$ 30.000,00

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
Extrato de Termo de Contrato
Processo: 21.1.948.11.2
Parecer PG.P.: 7394/2019
Contrato nº: 43/2021
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
Contratada: Mazetto Construções Ltda - EPP
Alterações: Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Quarta: Do Valor e do Recurso. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 27.712,64 e que corresponde a aproximadamente 5,56% do valor total do contrato. Em razão dessas alterações, o prazo de execução fica prorrogado por mais 60 dias, a partir de 10/07/2022 e devendo ser executado até 07/09/2022.
Do Valor: o valor inicial do contrato é de R\$ 498.642,24 e em decorrência das alterações do termo de aditamento, passa a ser de R\$ 526.354,88.
Da Garantia: a Contratada compromete-se a prorrogar a garantia dentro do prazo de 10 dias úteis.
Data de Assinatura: 05/07/2022

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – PROGRAMA DE DESIGN
RETIFICAÇÃO - Edital do Processo de Seleção de Candidatos/2023, publicado em 05.07.2022.
Onde se lê:
“6.1.1 O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Design da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2023, será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).
Leia-se:
O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Design da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2023, será de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).
Onde se lê:
“CRONOGRAMA EDITAL ARQUITETURA E URBANISMO 2023 - Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições – DATA/PERÍODO – 26/08/2022”. Horário: Até 12h
Leia-se:
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições – DATA/PERÍODO – De 24/08/2022 a 26/08/2022”. Horário: Das 12h até 12h.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – PROGRAMA DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO - Edital do Processo de Seleção de Candidatos/2023, publicado em 05.07.2022.
Onde se lê:
“3.7. Totais de vagas: ME*: 63 - ME* total: 74 - DO*: 48 - DO* total: 56
Leia-se:
ME*: 64 - ME* total: 75 - DO*: 47 - DO* total: 55
Onde se lê:
“6.2. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2023, será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)”
Leia-se:
O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2023, será de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).
Onde se lê:
“7.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.
Leia-se:
Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.9 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.
Onde se lê:
“9.4.4.1. Os documentos deverão ser submetidos no período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 17/10/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 04/07/2022, no site da FUVEST (“Área do Candidato”). Caso não sejam apresentados, o candidato será desclassificado.”

Leia-se:
Os documentos deverão ser submetidos no período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 17/10/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 04/11/2022, no site da FUVEST (“Área do Candidato”). Caso não sejam apresentados, o candidato será desclassificado.
Onde se lê: “10.2.1. b.1. Para as Áreas de Concentração: Habitat; Paisagem e Ambiente; Planejamento Urbano e Regional; Projeto, Espaço e Cultura e Tecnologia da Arquitetura serão adotados os pesos seguintes: Projeto de Pesquisa (6,00); Currículo vitae (4,00).
Leia-se: Para as Áreas de Concentração: Habitat; Paisagem e Ambiente; Planejamento Urbano e Regional; Projeto de Arquitetura; Projeto, Espaço e Cultura e Tecnologia da Arquitetura serão adotados os pesos seguintes: Projeto de Pesquisa (6,00); Currículo vitae (4,00).
Onde se lê:
“10.2.1. b.2. Para as Áreas de Concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo serão adotados os seguintes pesos: Projeto de Pesquisa (5); Currículo Vitae (5)”
Leia-se:
Para a Área de Concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo serão adotados os seguintes pesos: Projeto de Pesquisa (5); Currículo vitae (5).
Onde se lê:
“10.3.4.1. Os documentos deverão ser submetidos no período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 17/10/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 04/07/2022, no site da FUVEST (“Área do Candidato”). Caso não sejam apresentados, o candidato será desclassificado.”

Leia-se:
Os documentos deverão ser submetidos no período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 17/10/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 04/11/2022, no site da FUVEST (“Área do Candidato”). Caso não sejam apresentados, o candidato será desclassificado.
Onde se lê:
“CRONOGRAMA EDITAL ARQUITETURA E URBANISMO 2023 - Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições – DATA/PERÍODO – 26/08/2022. Horário: Até 12h”
Leia-se:
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições – DATA/PERÍODO – DE 24/08/2022 a 26/08/2022. Horário: Das 12h até 12h.

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA
Retificação da Publicação no Diário Oficial de 09/07/2022 - Poder Executivo – Seção I São Paulo, 132 (136) – 87. Onde se lê: EDITAL DAPECE 008/2022, leia-se: EDITAL SVAPACAD 008/2022.

FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA GDI 25/2022
CELSO FERNANDES CAMPILONGO, DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:
PORTARIA GDI 25/2022
Artigo 1º - Com o objetivo de regularizar a situação de bens que pertencem ao Patrimônio da Faculdade de Direito que não foram formalmente incorporados, fica nomeada a Comissão para Avaliação de bens móveis, composta pelos seguintes membros:
-WAGNER SOUZA DUTRA
-EDSON CARLOS MARIANO DA SILVA
-MARIA LUIZA MELLO ISERN
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA COMUNICADO
Processo nº 2022.1.942.2.6
Informamos que o pagamento da empresa TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA. - CNPJ 59.163.162/0001-93, cuja Nota Fiscal n.7465 está relacionada à Nota de Empenho nº 03085833/2022, não foi creditado por um lapso de tramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento.

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA
FACULDADE DE DIREITO COMUNICADO FD Nº /2022
CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E DA SEGURIDADE SOCIAL - EDITAL FD 09/2019
O Diretor da Faculdade de Direito comunica que no dia 1º de agosto de 2022, às 9 horas terá início ao Concurso de Professor Titular do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social (Edital 09/2009).
Ficam convocados os Membros da Banca Examinadora e os candidatos para o início das provas, conforme calendário abaixo.
CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E DA SEGURIDADE SOCIAL
EDITAL FD 09/2019 E REABERTO PELO EDITAL FD 01/2022
Candidatos: Guilherme Guimarães Feliciano, Marcus Oriane Gonçalves Correia, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Antonio Rodrigues de Freitas Junior e Enoque Ribeiro dos Santos
Período: 01 a 05.8.2022 (presencial)
Local: Salão Nobre
BANCA EXAMINADORA:
Professor Titular Fernando Facury Scaff (FDUSP)
Professora Titular Aldacy Rachid Coutinho (UFPR)
Professor Titular Carlos Eduardo Soares de Freitas (UNEB)
Professor Titular Mario Garmendia Arigón (Universidad CLAEH)
Professor Titular Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (UFMG)
Calendário:
- dia 01 de agosto de 2022 (segunda-feira), no Salão Nobre:
- às 9:00 horas: divulgação, pelos candidatos, dos temas para a prova de erudição;
- às 9h30: julgamento dos títulos de todos os candidatos
- dia 02 de agosto de 2022 (terça-feira), no Salão Nobre:
- às 9h00 às 10h00: prova de erudição do candidato Guilherme Guimarães Feliciano
- das 10h30 às 11h30: prova de erudição do candidato Marcus Oriane Gonçalves Correia
- das 12h00 às 13h00: prova de erudição do candidato Gustavo Filipe Barbosa Garcia
- Intervalo para almoço
- das 15h00 às 16h00: prova de erudição do candidato Antonio Rodrigues de Freitas Junior
- das 16h30 às 17h30: prova de erudição do candidato Enoque Ribeiro dos Santos
- dia 03 de agosto de 2022 (quarta-feira), no Salão Nobre:
- às 8h00: defesa da tese do candidato Guilherme Guimarães Feliciano
- às 15h00: defesa da tese do candidato Marcus Oriane Gonçalves Correia
- dia 04 de agosto de 2022 (quinta-feira), no Salão Nobre:
- às 8h00: defesa da tese do candidato Gustavo Filipe Barbosa Garcia
- às 15h00: defesa da tese do candidato Antonio Rodrigues de Freitas Junior
- dia 05 de agosto de 2022 (sexta-feira), no Salão Nobre:
- às 08h00: defesa da tese do candidato Enoque Ribeiro dos Santos
- às 13h30: julgamento final do concurso.

Obs: este concurso seria realizado no período de 20 a 24.6.22, devido ao atestado apresentado pela Profa. Aldacy Rachid Coutinho que positivou para a Covid, o concurso foi suspenso temporariamente.
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 08 de julho de 2022.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Acordo de cooperação nacional que entre si celebram a Universidade de São Paulo, no interesse de seu Instituto de Ciências Biomédicas (ICB/USP) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, no interesse de seu Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF/UFRJ)
Processo: 2019.1.00812.42.0
Convênio: 45063 (Mercúrio/e-convênios)
Objeto: O ICB/USP e o IBCCF/UFRJ concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse
Coordenador: José Donato Júnior
Departamento: Fisiologia e Biofísica
Data de assinatura: 20/12/2019
Vigência: 5 anos
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2022 - IQ/USP
Processo: 2022.1.572.42.3
Contrato Nº: 025/2022
Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas
Contratada: Ana Beatriz Siedlarczyk
Objeto: Fornecimento de pulverizador manual
Valor: R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Função Programática: 12.364.1043.5305
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14
Vigência: 20 dias
Data da assinatura: 04/07/2022
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2022 - IQ/USP
Processo: 2022.1.591.42.8
Contrato Nº: 033/2022
Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas
Contratada: Davile Confecção e Materiais para Escritório Ltda EPP
Objeto: Fornecimento de envelope plástico, fita adesiva e pasta catálogo
Valor: R\$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Função Programática: 12.364.1043.5305
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.41
Vigência: 20 dias
Data da assinatura: 06/07/2022
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2022 - IQ/USP
Processo: 2022.1.577.42.5
Contrato Nº: 030/2022
Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas
Contratada: Zoom Comercial Eireli
Objeto: Fornecimento de flanela e pano de limpeza
Valor: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)
Função Programática: 12.364.1043.5305
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14
Vigência: 20 dias
Data da assinatura: 06/07/2022
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2022 - IQ/USP
Processo: 2022.1.576.42.9
Contrato Nº: 031/2022
Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas
Contratada: Supermercado Morada do Sol Eireli
Objeto: Fornecimento de detergente líquido
Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Função Programática: 12.364.1043.5305
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14
Vigência: 20 dias
Data da assinatura: 06/07/2022
Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Biomédicas
Despacho do Diretor, de 11-07-2022
Com base no caput do Artigo 25, ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.
Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;
Empresa: Frontiers Media SA
Processo USP: 2022.1.547.42.9
Despacho do Diretor, de 11-07-2022
Com base no caput do Artigo 25, ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.
Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;
Empresa: MDPI AG
Processo USP: 2022.1.614.42.8

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL
Contrato nº 05/2017 – PUSP-C
Processo 2016.1.352.49.4 e 2019.1.43.49.4
Despacho do Magnífico Reitor Carlos Gilberto Carloti Junior, datado de 06/07/2022.
À vista do Parecer PG. P. nº 527/2022, (fls. 453/458), e das manifestações da Prefeitura do Campus USP da Capital (fls. 452/452 – v, 572 e 574/574-v) convalido, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 10.177/1998, a celebração do 5º Termo de Aditamento ao Contrato PUSP-C nº 05/2017, firmado entre a USP, por intermédio da PUSP-C e a empresa Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda.
São Paulo, 06 de Julho de 2022
Carlos Gilberto Carloti Junior
Reitor
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP da Capital
Extrato de Contrato
PROCESSO: 22.1.00090.49.6
CONTRATO Nº: 2/2022
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: BM BUSINESS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALACAO/MONITAGEM DE ILUMINACAO
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, 37912/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus Usp “Fernando Costa”
Extrato de Contrato
PROCESSO: 2022.1.278.19.3
CONTRATO Nº: 70/2022
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ANX CONSTRUTORA LTDA. – EPP
OBJETO: Serviço de instalação de alambrados em diversos locais do Campus USP “Fernando Costa”, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo.
MODALIDADE: Tomada de Preços - Obras e Serviços de Engenharia
PARECER JURÍDICO: Portaria GR 7394, de 06/06/2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 738.591,90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 - 122 - 1043 - 6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022
Extrato de Contrato
PROCESSO: 2022.1.279.19.0
CONTRATO Nº: 71/2022
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ELETRO PION LTDA. – EPP
OBJETO: Execução de Serviço de Manutenção no Sistema de Iluminação Pública do Campus, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo.
MODALIDADE: Convite - Obras e Serviços de Engenharia
PARECER JURÍDICO: Portaria GR 7394, de 06/06/2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.421,44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022
Extrato de Contrato
PROCESSO: 22.1.00347.19.5
CONTRATO Nº: 72/2022
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Lapema Agropecuária Ltda.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.645,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 08/08/2022.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.90
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Universidade Estadual de Campinas**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CAD-A-06/2022, de 05/07/2022
Reitor: ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Dispõe sobre o Regimento do Colégio Técnico de Limeira – COTIL.
O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua 379ª Sessão Ordinária, realizada em 05.07.2022, baixa a seguinte Deliberação:
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I - Da Identificação
Artigo 1º - O Colégio Técnico de Limeira - COTIL - da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, criado pela Lei Estadual nº 7.655, de 28 de dezembro de 1962, autorizado a ser instalado e a entrar em funcionamento pela Resolução CEE nº 46/66 e Deliberação CEE nº 12/70, e instalado em 24 de abril de 1967, reger-se-á por este Regimento, pelo Regimento Geral e pelos Estatutos da Universidade Estadual de Campinas, à qual está integrado, e pela legislação vigente.
CAPÍTULO II - Dos Objetivos
Artigo 2º - É objetivo geral do Colégio Técnico de Limeira proporcionar ao educando formação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorealização, preparação para o trabalho e exercício consciente da cidadania, tendo em vista:
I - a formação integral, de modo a lhe permitir o desenvolvimento de suas competências e habilidades, potencializando sua consciência sobre seu papel social e seu futuro profissional;
II - o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;
III - o preparo do indivíduo para o controle dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permita utilizar as possibilidades e o domínio das dificuldades do meio, buscando alternativas e soluções por intermédio de uma apropriação crítica do conhecimento;
IV - o desenvolvimento do indivíduo pelo estudo, pela proatividade, autonomia e pela sua capacitação, visando à melhoria de seu desempenho no processo ensino-aprendizagem;
V - a criação de condições para a realização de um trabalho cooperativo num ambiente onde haja respeito, colaboração e responsabilidade mútuos entre os membros da comunidade do Colégio, independentemente da convicção filosófica, política, religiosa, da classe social e/ou da raça ou cor e etnia;
VI - promover a interação do indivíduo na sociedade e na globalização de forma crítica, ética e criativa.
CAPÍTULO III - Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Artigo 3º - O Colégio Técnico de Limeira oferecerá os seguintes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada e concomitante/subsequente ao Ensino Médio: Desenvolvimento de Sistemas, Edificações, Enfermagem, Geodésia e Cartografia, Mecânica e Qualidade.